

DESPACHO Nº 4/2020
Levantamento Progressivo das Medidas de Contenção devido à COVID-19

Considerando:

1. O Despacho nº 127/2020 de 6 de Maio do Presidente do IPSantarém, que emitiu orientações para *“o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19, com vista à retoma progressiva das actividades presenciais”*;
2. O disposto no Artigo 6º do DL nº 20-H/2020 de 14 de Maio, que *“estabelece medidas excepcionais de organização das actividades educativas e formativas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19”*;
3. A Recomendação do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 15 de Maio, sobre *“o processo de reactivação faseada e responsável das actividades na presença de estudantes, docentes e investigadores”*;

Determino,

que **a partir do dia 25 de Maio p.f.**, os Serviços Administrativos e a Biblioteca da Escola abram gradualmente, sendo também autorizada a frequência condicionada das instalações por estudantes e professores, devendo ser observadas as seguintes directrizes para o levantamento progressivo das medidas de contenção:

1. Acesso à Escola e Biblioteca

O acesso aos edifícios da ESGT deve ser feito em cumprimento de todas as regras de higienização e protecção recomendadas pela Direcção Geral de Saúde, sendo obrigatório:

- a) o uso de máscara por todos os que se dirigem e permanecem na Escola e na Biblioteca,
- b) passar pelo tapete desinfectante à entrada da Escola e da Biblioteca,
- c) proceder à desinfecção das mãos à entrada da Escola e da Biblioteca,
- d) cumprir as regras de circulação, quer no acesso ao edifício quer na circulação nos espaços interiores, seguindo a sinalética colocada para o efeito.

2. Circulação na Escola e na Biblioteca

Na entrada e saída dos edifícios, na circulação nos espaços, e no acesso aos serviços e salas de aula, devem ser seguidos um conjunto de regras que diminuam o cruzamento ou aglomeração de pessoas. Assim, deve ser cumprido:

2.1 - Distanciamento Social:

- a) evitar os agrupamentos de mais de 5 pessoas nos espaços exteriores, devendo ser mantida uma distância mínima de 2 m entre as mesmas,
- b) não é permitida a permanência de estudantes, professores ou funcionários nos corredores da Escola, ou em qualquer outro espaço interior.

2.2 - Permanência nos espaços:

- a) a circulação nos e entre os pisos deve ser, obrigatoriamente, feita pelo lado direito,
- b) deve seguir-se a sinalética de circulação entre os pisos e no acesso aos gabinetes de trabalho e às salas de aula,
- c) dentro das salas de aula, cada estudante deve ocupar uma mesa, sendo o distanciamento em relação a outrem de 2 m em todas as direcções,
- d) devem ser cumpridas as regras de higienização na entrada e saída dos diferentes espaços, encontrando-se colocados em locais estratégicos da Escola dispensadores de desinfectante (álcool gel), para serem utilizados por todos.

3. Serviços Administrativos e Biblioteca

3.1 - Os Serviços Administrativos (Serviços Académicos, Contabilidade/Execução Orçamental e Recursos Humanos) e a Biblioteca devem, sempre que possível, privilegiar o atendimento via email ou telefone, iniciando o atendimento presencial de forma progressiva, em consonância com a Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020 de 30 de Abril.

3.2 – Os Serviços Administrativos funcionarão em permanência das 10.00h às 16.00h., devendo o atendimento presencial ser feito por marcação prévia consoante as instruções publicadas no sítio internet da ESGT.

3.3 – O Serviço de Biblioteca estará aberto às segundas e quartas-feiras, das 10.00h às 16.00h, devendo o atendimento presencial ser feito por marcação prévia consoante as instruções publicadas no sítio internet da ESGT.

3.4 – Aquando do atendimento, é assegurada a distância física, com marcação de zona no pavimento, e utilização obrigatória de equipamento de protecção pelo funcionário e pela pessoa a atender.

3.5 – Encontram-se colocados painéis em acrílico nos locais de atendimento, de modo a assegurar a protecção de funcionários e utilizadores.

4. Actividades Académicas

4.1 – De acordo com o Despacho do IPSantarém nº 127/2020 de 6 de Maio, a Escola mantém o funcionamento em regime de ensino à distância até ao final do semestre, incluindo a avaliação em época normal e de recurso, continuando em vigor o disposto no Despacho da ESGT nº3/2020, de 20 de Abril.

4.2 – Excepcionalmente, e nos casos em que seja necessário assegurar a actividade lectiva nas instalações da Escola, nomeadamente e atentas as especificidades de algumas UC, seja necessário o recurso a meios pedagógicos/tecnológicos para leccionação de algumas aulas síncronas, ou a realização de exames por parte de estudantes com dificuldades de acesso à internet ou não possuidores de equipamento informático:

a) devem ser cumpridas todas as medidas referidas nos pontos 1. e 2. do presente Despacho,

b) devem os docentes fazer a marcação prévia das salas de aula, consoante as instruções publicadas no sítio internet da ESGT,

c) devem os estudantes comunicar a necessidade de realização presencial de exames, devendo para tal proceder ao envio antecipado de uma mensagem de correio eletrónico para o endereço **exames@esg.ipsantarem.pt**

5. Estágio

Nos termos do Despacho do IPSantarém nº 114/2020 de 9 de Abril, sempre que não seja possível a realização de Estágio, tanto dos Cursos de TeSP como de Licenciatura, presencialmente ou em teletrabalho, pode aquele ser substituído pela realização de um Projecto Aplicado, a acordar entre o estudante e o docente responsável pela UC.

6. Exames

Com vista à sua atempada planificação a inscrição em exame, tanto para a época normal como para a época de recurso, passa a ser obrigatória, decorrendo o prazo até 24 horas antes da sua realização.

7. Provas Académicas

Preferencialmente, a discussão de trabalhos de fim de curso/relatórios de estágio ou de dissertações devem ser realizadas por meios telemáticos, desde que o estudante e os membros do Júri dêem consentimento formal.

8. Calendário Escolar

O Calendário Escolar é alterado e publicada a alteração no sítio internet da ESGT, decorrendo os exames da Época Normal de 22/06 a 04/07. Os exames da Época de Recurso decorrerão entre 06/07 e 25/07.

Todas as indicações constantes do presente Despacho devem ser escrupulosamente respeitadas, já que o sucesso do levantamento progressivo das medidas de contenção depende do exercício de uma cidadania responsável.

Como é previsível, o funcionamento em segurança e com as medidas adequadas à COVID-19 irá continuar no próximo ano lectivo, “num contexto em que se irá manter a necessidade de combinar o ensino presencial com outras formas de ensinar e aprender, envolvendo designadamente o ensino à distância”, como consta da Recomendação do Gabinete do Ministro da Ciência e Ensino Superior de 15 de Maio.

ESGT, 19 de Maio de 2020

O Director,

Prof. Coordenador Vitor Costa

